



Processo nº 9861/2023

Tipo: Solicitação Geral - 2821/2023

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO. PREGÃO 135/2023

Autoria:

SENA E OTONI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Data do Protocolo: 20/07/2023 14:12:55





REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO GERAL

Informações do Solicitante:

Nome/Razão Social: **SENA E OTONI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA**

RG:

CPF/CNPJ: **12.728.258/0001-98**

Endereço:

Rua: **RUA JOAQUIM MACEDO**

Complemento:

Nº: **101**

Bairro: **PARQUE CALIFORNIA**

Cidade: **CAMPOS**

UF: **RJ**

CEP:

Contato:

Telefone Comercial:

Telefone Residencial:

celular:

E-mail: **senaotoni.as@gmail.com**

Descrição da Solicitação

Documentação Anexada

Quissamã - RJ, **20 de julho de 2023**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330036003400360037003A005000

Assinado eletronicamente por **ELISANGELA FIGUEIREDO DE SOUZA** em 20/07/2023 14:13

Checksum: **024D74CC70A37FE07A4152DE1C971096E65EEE51C2451D6C40C5352111C31828**



Pedido de Esclarecimento

Pregão 135/2023

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

Venho tempestivamente solicitar os seguintes pedidos de esclarecimento:

1) O Item 10.7 do edital prevê que "as licitantes deverão apresentar Planilha de custos e formação de preços com base na faixa salarial obedecendo a Convenção de acordo coletivo de trabalho do município de Campos dos Goytacazes (Convenção Coletiva de trabalho de Campos), ou outra mais benéfica, aplicáveis às categorias envolvidas na contratação e à qual a licitante esteja obrigada".

Tendo em vista o firme posicionamento do TST no sentido de que uma empresa não pode adotar mais do que uma Convenção coletiva; e Considerando o pacífico entendimento dos tribunais de contas, TCU e TCE RJ, sobre o critério definidor do enquadramento sindical de cada empresa, e conseqüentemente as normas coletivas aplicáveis, que orienta que cada empresa deve adotar a Convenção Coletiva referente a categoria de sua atividade econômica preponderante (acórdão 1097/2019 -plenário TCU);

Nosso entendimento é que as licitantes poderão apresentar proposta e planilha de custos e formação de preços, com salários inferiores aos previstos na CCT citada no item 10.7 do edital, desde que os salários estejam de acordo com a CCT adotada pela licitante. está correto nosso entendimento?

2) Qual a atual prestadora de serviços do contrato objeto desta licitação, caso já exista?

3) Qual a data de encerramento do atual contrato, caso exista?

4) Qual a data prevista para início da prestação dos serviços?

5) As atividades objetos desta licitação não estão enquadradas como atividades desoneradas, portanto não estão sujeitas ao benefício de desoneração da folha de pagamento. Nosso entendimento é que as licitantes que apresentarem planilhas de custos considerando desoneração de folha de pagamento deverão ter suas propostas recusadas, está correto nosso entendimento?

Respeitosamente,

Campos dos Goytacazes, 20 de julho de 2023.

SENA E OTONI
ASSESSORIA E
SERVICOS
LTDA:12728258000198

Assinado de forma
digital por SENNA E OTONI
ASSESSORIA E SERVICOS
LTDA:12728258000198
Dados: 2023.07.20
12:17:38 -03'00'

Frederico Otoni





Processo: 9861/2023 | Autor: SENA E OTONI ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

FOLHA DE DESPACHO

À LICITAÇÃO
PARA OS FINS.

Em 20 de julho de 2023

ELISANGELA FIGUEIREDO DE SOUZA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003700300034003500350031003A005400

Assinado eletronicamente por **ELISANGELA FIGUEIREDO DE SOUZA** em 20/07/2023 14:13

Checksum: **5ADD9F178C7CA5B801C316C3601EA40C6D471639A3ABBDB8B671A67668388CFF**

